



Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente

ESTADO DE SÃO PAULO

10.
Carlos
Prefeito Municipal

LEI Nº 340 DE 06 DE AGOSTO DE 1.990.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO
CONSÓRCIO NACIONAL MOGIANA).

ORCIONÍLIO ROQUE DE MATTOS, Prefeito Municipal de Ribeirão Corrente, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

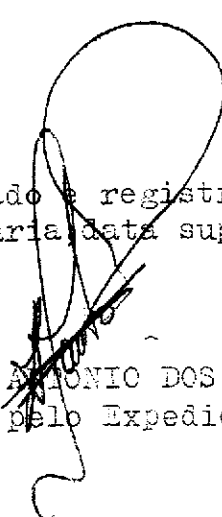
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Nacional Mogiana, do qual concorrerá a 01(um) caminhão G.M. OK modelo 12.000 pelo prazo de 12 meses, do qual participarão 24 Municípios do (COMAM) Consórcio de Municípios da Alta Mogiana e preço do plano Cr\$ 2.200.000,00;

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com esta despesa, serão por conta do Orçamento Vigente. Suplementadas si necessário;

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREF. MUNICIPAL DE RIB. CORRENTE, 06 de agosto de 90


ORCIONÍLIO ROQUE DE MATTOS
- Prefeito Municipal -


Publicado e registrado nesta
Secretaria data supra.

AMAURI ANTONIO DOS SANTOS
-Resp/ pelo Expediente -